

### Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 11 de agosto de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 034, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE CELEBRAM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG"

O Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 2014, que "ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERSSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM TERMOS DE FOMENTO OU EM ACORDOS DE COOPERAÇÃO; DEFINE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE FOMENTO, DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; E ALTERA AS LEIS Nº 8.429 DE 2 DE JUNHO DE 1992, E 9.790 DE 23 DE MARÇO DE 1999";

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 092 de 2022, que "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DEJULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";



# Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 11 de agosto de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8726 de 2016, que "REGULAMENTA A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL";

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento a Avaliação de Organização da Sociedade Civil;

### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

Juliano Pinto Martins

Jaqueline de Oliveira Carneiro

Jéssica Batista Vieira

#### REPRESENTANTE DA CASA LEGISLATIVA:

José Ferreira Carneiro

### REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAIS

Lindiomara Aparecida Dias Faustino

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2023.

Marliéria MG, 11 de agosto de 2023.

#### **Hamilton Lima Paula**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG - Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Site: www.marlieria.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

### Município de Marliéria – MG



Marliéria, 11 de agosto de 2023− Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

#### PORTARIA Nº 035 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Marliéria – MG.

- O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, **RESOLVE**:
- Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais do Município de Marliéria, para elaboração do competente laudo de avalição prévia, em atendimento ao disposto no inc. X, do art. 24, da Lei 8.666/93.
  - Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
  - I Andrea Aparecida Quintão, Oficial de Serviços Públicos II, mat. nº. 1127;
  - II Moisés Nascimento Freitas, Assistente Técnico I, mat. nº. 1505;
- III Mário Alves dos Reis, Administrador Regional de Cava Grande, mat. nº. 1391.
- Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora, Sra. Andrea Aparecida Quintão.
- Art. 4º Os trabalhos da Comissão ora instituída serão considerados serviço público relevante.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 053, de 18 de agosto de 2023.

Marliéria, 11 de agosto de 2023.

### **HAMILTON LIMA PAULA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG - Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000. Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Site: www.marlieria.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 11 de agosto de 2023— Diário Oficial Eletrônico ANO XI/N $^\circ$  142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 036, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para desempenharem as funções de membros da Comissão Permanente de Licitação:
  - 01- André Vieira Barros Presidente;
  - 02- Iane de Castro Andrade Membro;
  - 03- Andressa Miranda Alves Membro:
  - 04- Prentys Geraldo Santos Assis Membro;
  - 05- Andréa Aparecida Quintão Membro
- **Art. 2º.** Nos impedimentos e/ou eventuais afastamentos (ausência) da Presidente da Comissão, responderá por esta os membros na ordem acima estabelecida e assim sucessivamente.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 012, de 15 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marliéria, 11 de agosto de 2023.

### HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal